



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA 04-00001/2020 da Vereadora Sandra Tadeu (DEM)

"Altera a redação do artigo 24 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 24 da Lei Orgânica do Município de São Paulo que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 24º(...)

Parágrafo primeiro: Não havendo número legal, o Vereador mais idoso dentre os presentes permanecerá na Presidência e convocará sessões diárias, até que seja eleita a Mesa.

Parágrafo segundo: Para cada sessão legislativa deverá ser eleita uma vereadora mulher para a composição da Mesa da Câmara.

Art. 2º Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 06 de fevereiro de 2020.

Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 11/03/2020, p. 107

Para informações sobre este projeto, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.